

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 22 de fevereiro de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Juvenil Martins de Menezes Filho, Gabriela Lima e Silva, a Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. O Sr. Presidente alterou a ordem da pauta em homenagem a presença da Patrona da Recorrente, Dra. Priscila Sousa. Assim, apregooou os processos da pauta do dia na seguinte ordem: **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) Processo 0128-002748/2015, Tributo ICMS, ED 27/2021, Embargante COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS, Advogada Bibianna Valadares Versiani de Paula Peres OAB/DF 38.909, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, para também à unanimidade, dar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo 00040-00016763/2019-41, Tributo ITBI, RV 172/2019, Recorrente GLAUCIA SOARES GALVÃO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Iniciado o julgamento, a Cons. Relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, no que foi acompanhada pelos Cons. Giovani Leal, Juvenil Filho e Manoel Curcino. Ao colher seu voto, a Cons. Joicy Montalvão pediu vista dos autos. Consultados se gostariam de retirar seus votos, apenas a Cons. Gabriela Silva o fez, optando, assim, por aguardar o retorno dos autos à pauta. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: b) Processo 0040-004066/2014, Tributo ISS, RV 368/2018, Recorrente TCI BPO-TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A, Advogado Paulo Guilherme de Mendonça Lopes OAB/SP 98.709, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO). Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, o presente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

processo foi retirado de pauta. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 62/2012 (Ac. 015/2022) e ED 27/2021 (Ac 016/2022). Foram, ainda, sorteados entre os Conselheiros os seguintes recursos: RV 480/2018, RV 270/2019 e REN 27/2019 ao Cons. Guilherme Salles; RV 006/2019 e RV 161/2019 ao Cons. Manoel Curcino; RV 354/2018 e RV 126/2019 ao Cons. Giovani Leal; RV 431/2018 e RV 220/2019 ao Cons. Juvenil Filho e RV 488/2018 e RV 102/2019 à Cons. Eliane Medeiros. No momento destinado a indicações e propostas, não houve manifestação dos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, 14 horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente